



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12675	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0.0%; PTA % gordura igual ou superior a 0.0%; Confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA tipo igual ou superior a +1.90; Composto de úbere igual ou superior a +1.20; Composto de pernas e pés igual ou superior a +1.75; Vida produtiva igual ou superior a +1.5; Facilidade de parto igual ou inferior a 6.8%.	1.500,00	DOSES	35,50	53.250,00
TOTAL						53.250,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO. POR ESTE ITEM TER PERMANECIDO DESERTO NO PP 056/2016 DO DIA 03/08/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCALIZAÇÃO: GEOVANI PEDRO GUARESCHI

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2016.

GEOVANI PEDRO GUARESCHI
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3400	11.004.20.606.2001.2065	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.

Luís Fernando de Oliveira

 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.

Cintia Fernanda Lanzarin

 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
 Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.

Ricardo Antonio Ortina

 RICARDO ANTONIO ORTINÃ
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 722/2016

Termo de Referência

003

E

Equipiano Página: 1

Solicitação _____
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de Itens
722 **Aquisição de Material** 04/08/2016 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* Número
5535-2 GEOVANI PEDRO GUARESCHI 372/2016 - 313

Local _____
Código *Nome*
74 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome Forma
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL MENSALMENTE CONFORME

Entrega _____
Local Prazo
SECRETARIA DE AGRICULTURA 2 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO

Justificativa:
ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO. POR ESTE ITEM TER PERMANECIDO DESERTO NO PP 056/2016 DO DIA 03/08/2016.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012675	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0.0%; PTA % gordura igual ou superior a 0.0%; Confabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA tipo igual ou superior a +1.90; Composto de úbere igual ou superior a +1.20; Composto de pernas e pés igual ou superior a +1.75; Vida produtiva igual ou superior a +1.5; Facilidade de parto igual ou inferior a 6.8%.	DOSES	1.500,00	35,50	53.250,00
				TOTAL	53.250,00
				TOTAL GERAL	53.250,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 -
PROCESSO Nº 373/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.250,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/08/2016
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 1160 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/08/2016
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: REGIONAL 1175 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1162

Página 148 / 177

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - PROCESSO Nº 371/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.011,64 (Um Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2016 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cid:19361

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016-Processo nº 347/2016

Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	MASP/RODOIL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	óleo diesel S-10	MASP/RODOIL	LITRO	120.000,00	2,98	357.600,00
TOTAL							939.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cid:19361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016-Processo nº 347/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	MASP/RODOIL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	óleo diesel S-10	MASP/RODOIL	LITRO	120.000,00	2,98	357.600,00
TOTAL							939.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cid:19361

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 PROCESSO Nº 375/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 063/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Cid:19361

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

PROCESSO Nº 373/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.250,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Cid:19361

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016 - Processo Dispensa nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ Nº 17.777.876/0001-41

Representante: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 455.749.100-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRÚRGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cid:19361



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
PROCESSO Nº 373/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 2576/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **24/08/2016, as 10:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **24/08/2016, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

da despesa	despesa		recurso	despesa	
2016	3400	11.004.20.606.2001.2065	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **24/08/2016, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
DATA DE ABERTURA: 24/08/2016, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
DATA DE ABERTURA: 24/08/2016, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



008 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

E

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012 E

inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noveenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

E

licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 53.250,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.



17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

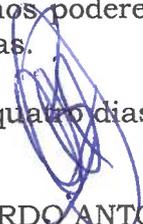
17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de agosto de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12675	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbul", com as seguintes características TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0.0%; PTA % gordura igual ou superior a 0.0%; Confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA tipo igual ou superior a +1.90; Composto de úbere igual ou superior a +1.20; Composto de pernas e pés igual ou superior a +1.75; Vida produtiva igual ou superior a +1.5; Facilidade de parto igual ou inferior a 6.8%.	1.500,00	DOSES	35,50	53.250,00
TOTAL						53.250,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

018

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 064/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 064/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 064/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos _____ o(a)
Sr.(a) _____, portado(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº
_____, A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, instaurado pelo Município de
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

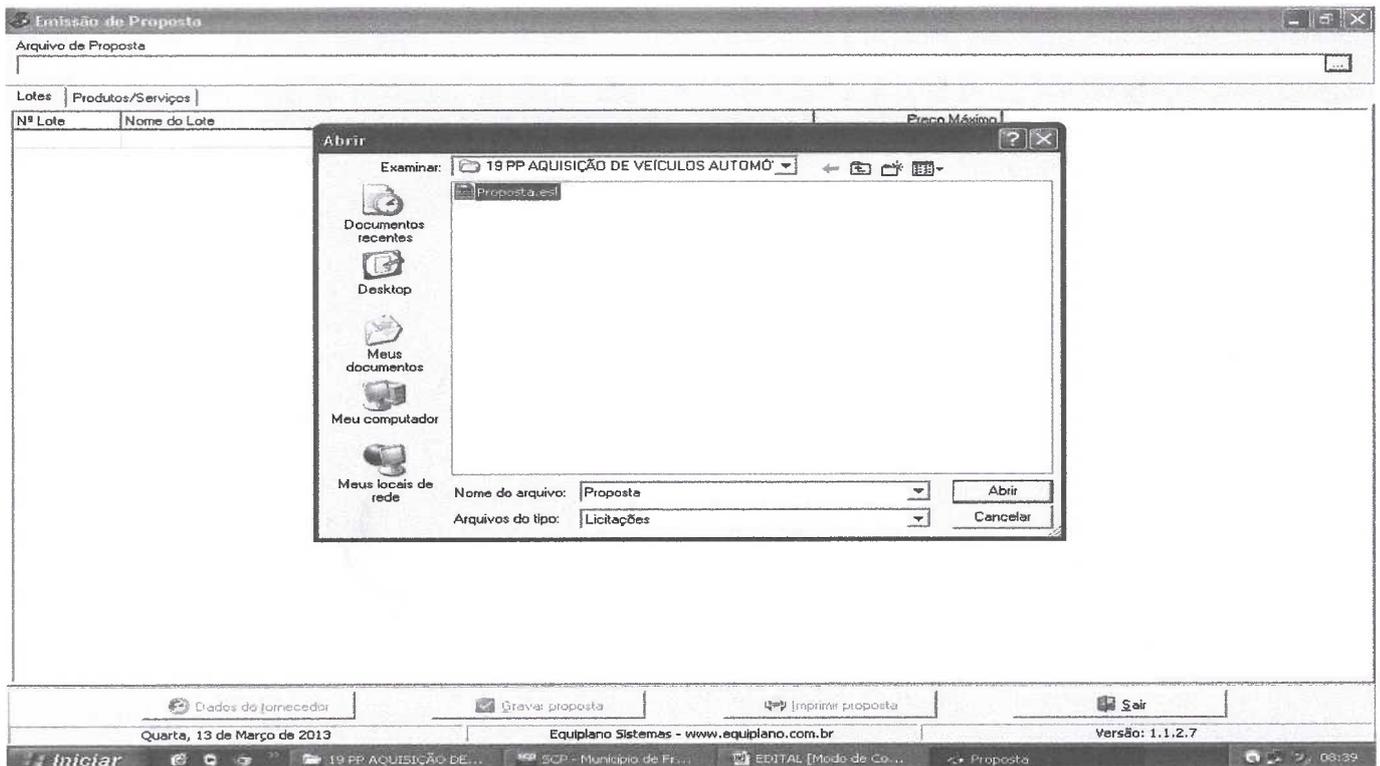
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

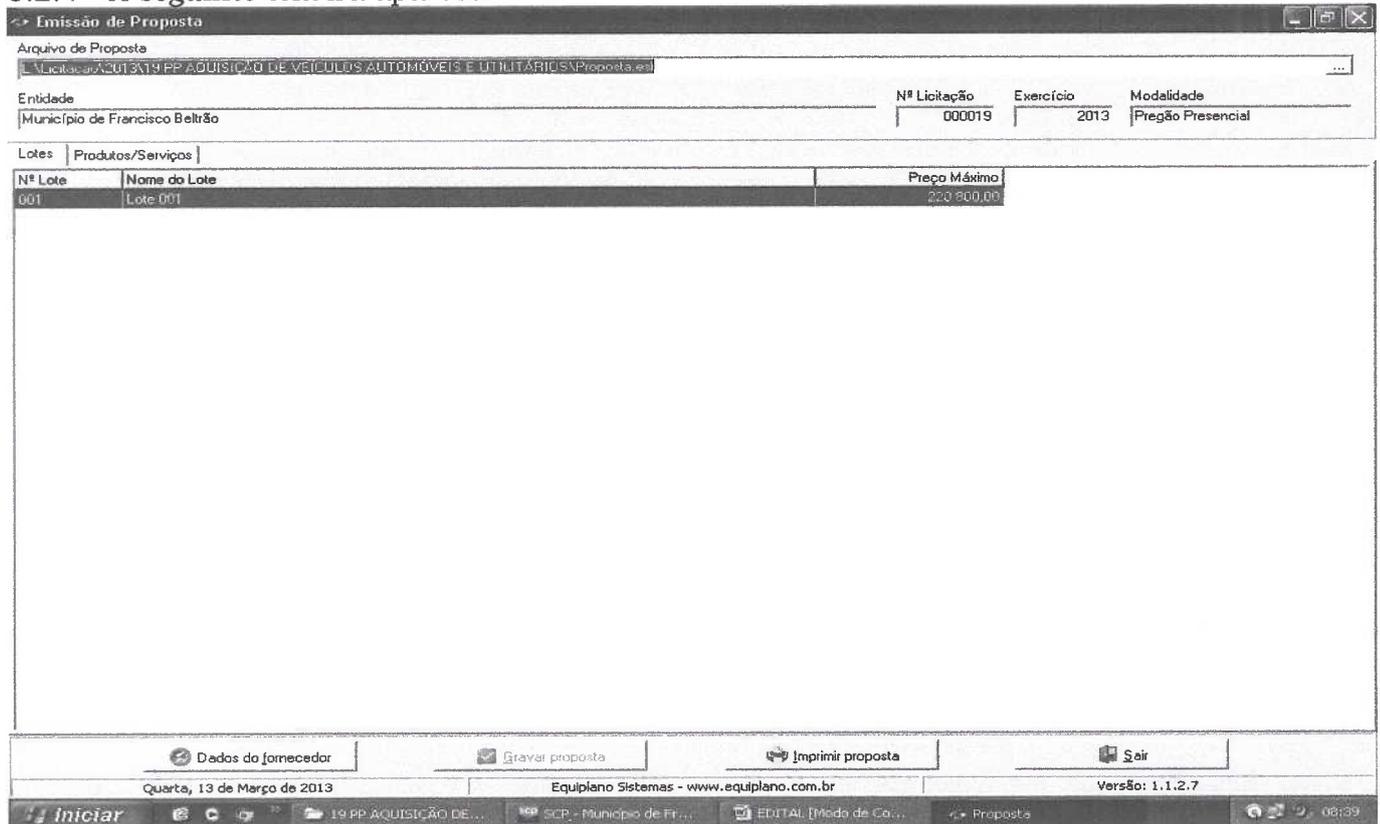
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.e...

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl ...]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl ...]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

... nº 123/2006).

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. At the top, the 'Arquivo de Proposta' is set to 'L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl'. The 'Entidade' is 'Município de Francisco Beltrão', 'Nº Licitação' is '000019', 'Exercício' is '2013', and 'Modalidade' is 'Pregão Presencial'. A table of items is visible on the left, with two items: '001 VEÍCULO AUT' and '002 VEÍCULO TIPO'. A 'Quadro societário' dialog box is open, containing the following fields: CPF / CNPJ, Nome, Nome *, Endereço (Número, Complemento), Bairro, Cidade, UF, CEP, E-mail, Telefone, Fax, Celular, CNPJ *, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, Telefone do contador, Tipo de cargo ou função, Tipo de registro, Data do registro, and Número do registro. A 'Fechar' button is at the bottom of the dialog. The main window shows a 'Preço Total do Lote' of 0,00 and buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The taskbar at the bottom shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the system tray with the time '08:40'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Espropоста.exe que é o programa.



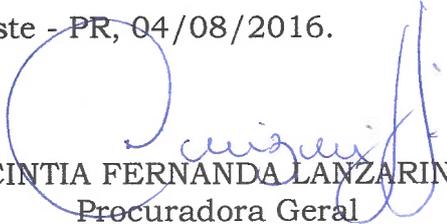
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 064/2016, de 04/08/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014. No entanto não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06), Sendo assim é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/08/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de agosto de 2016 08:33
Para: 'FATURAMENTO'
Assunto: RES: EDITAL 64/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 064.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP064.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: FATURAMENTO [<mailto:faturamento@cogentbrasil.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 17 de agosto de 2016 17:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 64/2016

Ola Boa tarde!

Por gentileza gostaria que enviasse via e mail , Edital licitação PR/64/2016 ref. Semen Bovino , Programa Inseminação artificial .

Agradeço imensamente pela ajuda

Obrigado

Atenciosamente

Valmir Bernardo
Faturamento

cogent **Brasil**

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de agosto de 2016 10:35
Para: 'Clarice Herker'; Claah Herker (claherker@hotmail.com)
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 064.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP064.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Clarice Herker [<mailto:cherker@altagenetics.com>]
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 09:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL
Prioridade: Alta

Bom dia!

Solicito o edital **PREGÃO PRESENCIAL 64/2016 Aquisição de sêmen (raça holandesa, preto e branco) para atender o programa de incentivo ao pequeno agricultor**

Aguardo

ATt

Clarice Aparecida Herker

CRM | Assistente Administrativo

Fone direto: (34) 3318 7727

Skype: clarice.alta | E-mail: cherker@altagenetics.com

Fone/Fax: (34) 3318 7777 | (34) 3318 7701

 Alta

www.altagenetics.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de agosto de 2016 10:29
Para: 'Licita - Semex'
Assunto: RES: Solicitação de edital 74/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 064.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP064.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licita - Semex [<mailto:licita@semex.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2016 09:50
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação de edital 74/2016

Bom dia!

Solicito o edital do pregão 74/2016 de Sêmen Bovino.

Desde já,
Obrigado.

Um ótimo dia e
bom trabalho.

--

Atenciosamente,



Leonardo da Silva Cerqueira | Licitações
Tel.: 47 3231-0411 (Ramal) | Tel.: 47 3231-0400
Skype: licita_semexbr
www.semex.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.
Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 Bairro: Fidélis
Blumenau – SC CEP 89060-001
Fone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401
CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
Inscrição Municipal: 84051
E-Mail: licita@semex.com.br

Credenciamos o **Sr. Ivair Luiz Benatti**, portado da cédula de identidade sob nº **52337623** e CPF sob nº **832.033.979-00**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Blumenau, 08 de Agosto de 2016

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC




Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 24 / 08 / 16

Horário: 08h 46m


Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÁ INTERINA

037

LIVRO Nº 0875-P - FOLHA Nº 150 -

Registro nº 42695 Data: 03/02/2016

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (03/02/2016), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Colômbia nº 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, tudo de conformidade com a 25ª Alteração Contratual e com a Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, apresentados pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando os mesmos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20141262834, em 26/05/2014 e 20140629726, em 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, ALINE MEIRA JUNGES, brasileira, coordenadora, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 5148922 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 048.642.609-23, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santa Quitéria 180, apartamento 605, bairro Itoupava Norte, conferindo-lhe poderes para, ISOLADAMENTE, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o qual é válido pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 03 de fevereiro de 2016. (As) MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu M MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL.

5708-c370-hccc-a8a0
14cl-L024-8224-c812



MARGARIDA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 038 E

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÃ INTERINA

LIVRO Nº 0875-P - FOLHA Nº 151 -

Registro nº 42695 Data: 03/02/2016

Espécie: PROCURAÇÃO

que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 46,00 - Selo: R\$ 1,70

Total: R\$ 47,70

Em testº da verdade.-
Blumenau, 03 de fevereiro de 2016.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EEO69859-WHL6

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



5408-c370-Isaco-8840
1401-CP24-8224-0812
www.margarida.org.br



ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

JUCESC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
25.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO
SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "*Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*".

JURIS

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1.^a A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.^a O objeto social da Sociedade será: *“Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

Cláusula 3.^a O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4.^a O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,

E

E

E

E

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlendorff, Tatiana Reis Ziehlendorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

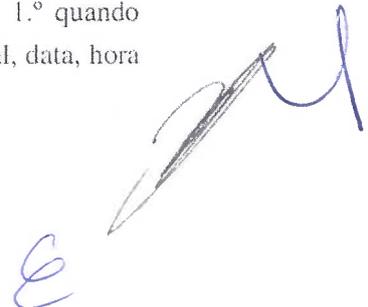
Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

SOCIETY

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7.ª A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8.ª A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9.ª Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

E

DUCE

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

E

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

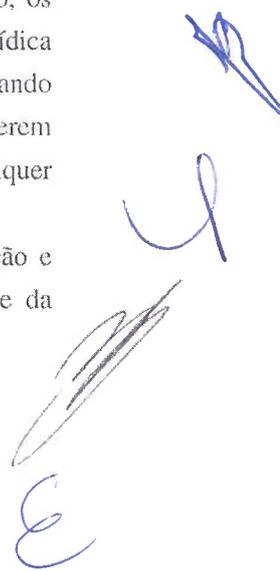
XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da



DUPLICATA

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

E

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

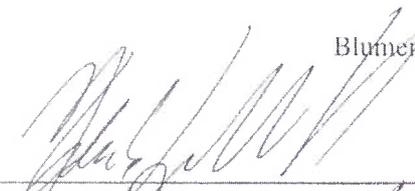
Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

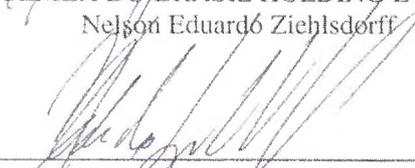
Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.


SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Nelson Eduardo Ziehlsdorff


Nome: Nelson Eduardo Ziehlsdorff
Cargo: Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº 20141262834
Protocolo: 14/126283-4, DE 19/05/2014
Empresa: 42.2.0403965-1
SEMEX DO BRASIL CORFÉCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL




E

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

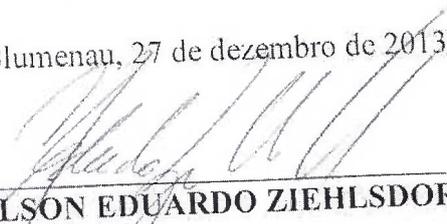
**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, **1) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e **2) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 (“Sociedade”), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

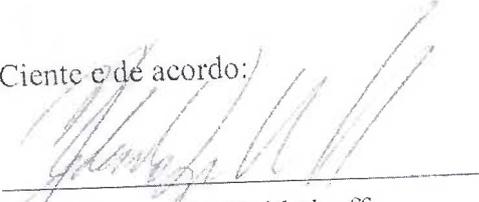
E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

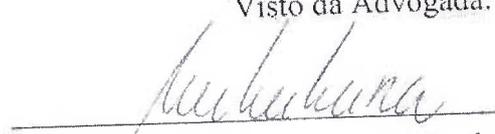

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:


Nelson Eduardo Ziehlendorff

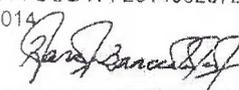
Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.204.219 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUN/2007

NOME NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF

FILIAÇÃO NELSON ZIEHLSORFF
SONIA ZIEHLSORFF

NATURALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1978

DOC ORIGEM C DAS 17157 LV BAUX-40 FL 113
CART VAPELA-BLUMENAU SC

CPF 019.843.059/05

BLUMENAU SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rodrigo Emanuel Marchetti
Delegado de Polícia
Mat. 254.343-5

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarda.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original do que dou fé.

Blumenau-SC, 31 de Junho de 2015
Em Teste da Verdade.

EDINA MARI DE FREYB
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,75 - Selo: 1,55 - Total: 4,30
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DY291920-3NEO

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

053

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 89.060-000	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO michele@cpontual.com.br	TELEFONE (47) 3323-2082
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2016** às **09:27:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2016



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(*)

Semex do Brasil Comércio de Importação e Exportação LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.593.476/0001-83, sediada na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fidélis no Município de Blumenau – SC.

A representante legal da empresa Semex do Brasil Comércio de Importação e Exportação LTDA., Sra. Aline Meira Junges, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 08 de Agosto de 2016

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Aline Meira Junges

Coordenadora Comercial

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

Print This Page

LESPEREE GLOBAL

Interbull ID: CANM000106653658
NAAB: 200HO06332

Date of Birth: 9/6/2010
Genetic Recessive: BY
Inbreeding Coef: 5.2

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
91	1015	0.01	39	0.04	41	350	314	365	220	195	0	USA-I,4/2016

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.6	66%
M. Calving Ease	8.5	73%
Prod Life	1.6	81%
S.cell Score	3.14	88%
Dtr PG Rate	-0.1	71%
Sire StillBirth	6.9	49%
Dtr StillBirth	7.8	59%

Type Information, HA-, 4/2016 :

TPI	2172	PTAT	1.93
Reliability	Daughters	Herds	
86%	209	184	

Pedigree:

Sire	END-ROAD O-MAN BRONCO-ET
MGS	SANDY-VALLEY BOLTON-ET
PGS	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET
Dam	105638842

Codes:

aAa	423165
DMS	345,135

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.28
F & L Comp.		1.75
Body Comp.		2.03
Dairy Comp.		2.19
Stature		2.17
Strength		2.18
Body Depth		1.25
Dairy Form		1.35
Rump Angle		0.27
Thurl Width		2.16
R. Legs Side View		-1.13
R. Legs Rear View		1.60
Foot Angle		2.65
Feet & Legs		1.47
F. Udder Att.		2.78
R. Udder Ht.		2.43
R. Udder Width		2.24
Udder Cleft		-0.64
Udder Depth		0.98
F. Teat Place.		0.79
R. Teat Place.		-1.12
Teat Length		-1.11
HA-, 4/2016		-2 -1 0 +1 +2

057 E

LESPEREE GLOBAL

0200HO06332 BRONCO x BOLTON x GOLDWYN



GTPI 2172

VG-CAN TL BY TV

HH1F HH2F HH3F HH4F HH5F HCDF

Reg. #: HOCANM106653658

aAa: 423165

DMS: 345,135

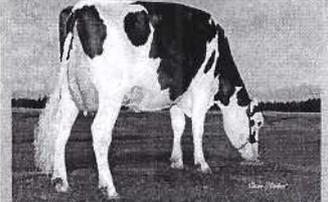
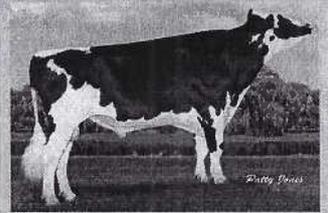
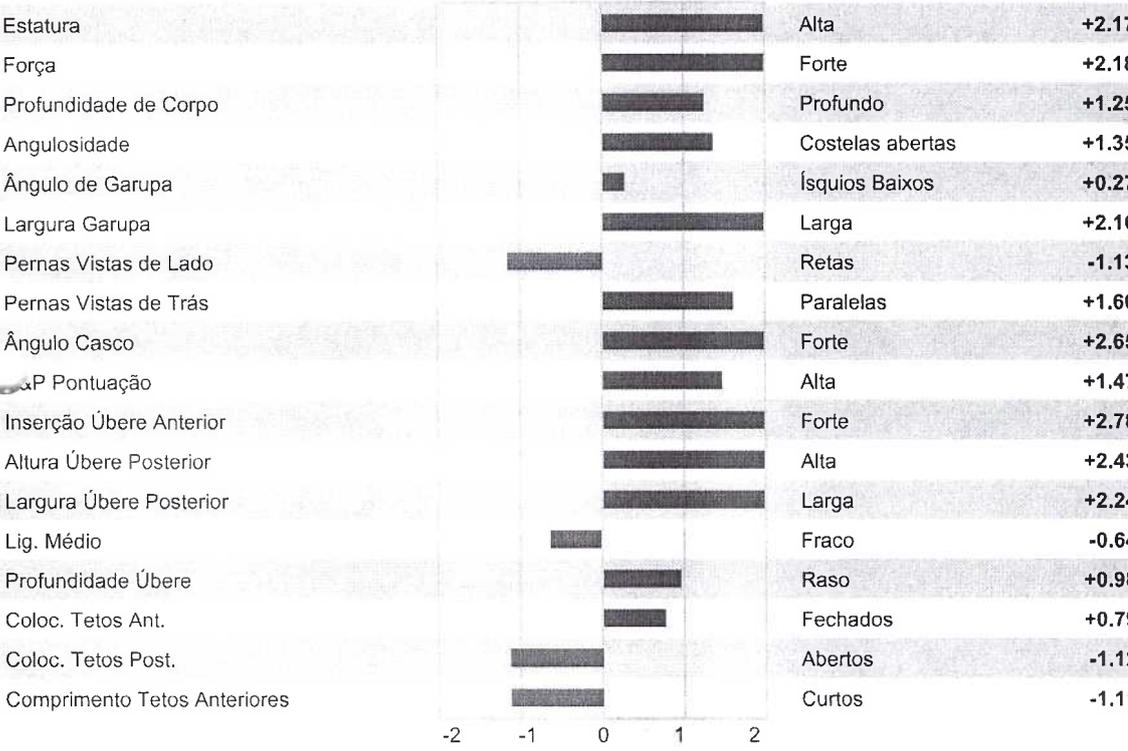
Kappa Caseína: AB

Beta Caseína: A1A2

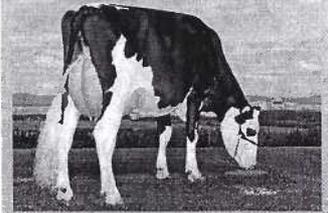
PRODUÇÃO		195 Rebanhos	220 Filhas	91% Rep	MACE-G / 04-16	
Leite lbs	Gordura lbs				Proteína lbs	Proteína %
1015	39			+0.01	41	+0.04
NM\$ 350	CM\$ 365			FM\$ 314	GM\$ 328	DWP\$

SAÚDE E REPRODUÇÃO			
Vida Produtiva	1.6	Facilidade de Parto	6.6%
C.C.S.	3.14	Fac. Parto Filhas	8.5%
Taxa de Prenhez das Filhas	-0.1	Mortalidade das Crias	6.9%
Índice de Fertilidade	0.3	Natimorto Filhas	7.8%
Eficiência Alimentar	94		

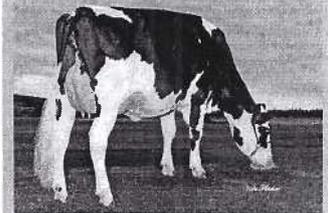
CONFORMAÇÃO		184 Rebanhos	209 Filhas	86% Rep	MACE / 04-16	
PTAT	1.93	Composto de Corpo	2.03			
Úbere Comp.	1.28	Composto Leiteiro	2.19			
P&P Comp.	1.75					



CHEVERET GLOBAL EMMANUELLE



QUEBEL GLOBAL JOLY



FREMAX GLOBAL JINNA

E

058 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA DE ABERTURA: 24/08/2016, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 00.593.476/0001-83

ENDEREÇO: RUA GUILHERME SCHARF, 2520, FIDÉLIS – BLUMENAU – SC

FONE/FAX: (47) 3231-0411 OU (47) 3231-0400

Município de S.
do Sudoeste

RECEB

Em: 24/08/16

Horário: 08h

Comissão de L

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

059

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.060-000	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO michele@cpontual.com.br		TELEFONE (47) 3323-2082	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/08/2016 às 09:27:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

060 E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 00.593.476/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:34:51 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2016.

Código de controle da certidão: **42C7.84DC.5BC5.FE09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 0
E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00593476/0001-83
Razão Social: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R GUILHERME SCHARF 2520 TERREO / FIDELIS / BLUMENAU / SC / 89060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080301571897232578

Informação obtida em 04/08/2016, às 09:38:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

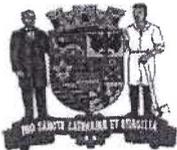
Nome (razão social): **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.593.476/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140064300982**
Data de emissão: **29/07/2016 13:49:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/09/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

U E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE COBRANÇA

063

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
CMC: 84051 Endereço: GUILHERME SCHARF 2520, FIDELIS, BLUMENAU - SC, CEP 89060-001 - ATIVO/NORMAL

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

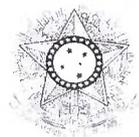
Número da Certidão: 36880404168
Assinatura Digital: 99AED71EE1
Data/Hora Emissão: 29/04/2016 14:27:31
Data Validade: 26/10/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

U E

Handwritten signature

SECRETARIA DE TRABALHO
MINISTÉRIO DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Certidão nº: 58565593/2016

Expedição: 17/06/2016, às 10:04:57

Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

U E

D



E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3472603

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 00.593.476/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 12 de julho de 2016.

PEDIDO Nº:

4787950



u e

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 16.629.359,27	R\$ 21.371.005,30
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 14.402.259,64	R\$ 18.181.833,58
DISPONIBILIDADES	R\$ 739.447,61	R\$ 2.464.377,30
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 148,00	R\$ 373,35
DEPOSITOS BANCÁRIOS	R\$ 272.085,52	R\$ 141.881,51
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 467.214,09	R\$ 2.322.122,44
CLIENTES	R\$ 9.726.044,42	R\$ 10.993.052,14
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 9.726.044,42	R\$ 10.993.052,14
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 26.880,20	R\$ 55.707,23
ADIANT. A TERCEIROS	R\$ 17.587,98	R\$ 27.706,45
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ 7.717,43	R\$ 4.497,91
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.574,79	R\$ 23.502,87
ESTOQUES	R\$ 3.868.123,66	R\$ 4.595.883,09
ESTOQUE E PODER DE TERCEIROS	R\$ 45.981,54	R\$ 95.416,10
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 3.822.142,12	R\$ 4.500.466,99
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 41.763,75	R\$ 72.813,82
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 41.763,75	R\$ 72.813,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.227.099,63	R\$ 3.189.171,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 17.445,75
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 17.445,75
INVESTIMENTOS	R\$ 1.022.746,14	R\$ 1.938.033,79
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 1.022.746,14	R\$ 1.938.033,79
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A REPRESENTANTES	R\$ 11.011,31	R\$ 11.011,31
(-) PROVISÕES	R\$ (11.011,31)	R\$ (11.011,31)
IMOBILIZADO	R\$ 1.070.002,20	R\$ 1.137.217,97
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.694.220,76	R\$ 2.043.712,21
IMOBILIADO EN ANDAMENTO	R\$ 622.800,39	R\$ 338.678,98
(-) (-) DEP./AMORT./EXAUSTAO	R\$ (1.247.018,95)	R\$ (1.245.173,22)
INTAGIVEL	R\$ 134.351,29	R\$ 96.474,21
CUSTO	R\$ 378.023,84	R\$ 391.098,84
(-) (-) AMORTIZAÇÕES	R\$ (243.672,55)	R\$ (294.624,63)
PASSIVO	R\$ 16.629.359,27	R\$ 21.371.005,30
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.667.014,21	R\$ 12.392.844,42
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.270.633,36	R\$ 3.317.949,43

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS	R\$ 2.219.547,22	R\$ 3.282.702,67
FINANCIAMENTOS	R\$ 51.086,14	R\$ 35.246,76
FORNECEDORES	R\$ 4.908.995,86	R\$ 6.274.693,51
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 270.949,35	R\$ 431.250,80
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 4.638.046,51	R\$ 5.843.442,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 224.481,32	R\$ 277.239,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 223.527,44	R\$ 270.585,90
TRIB. RETIDOS A RECOLHER	R\$ 953,88	R\$ 6.653,99
OBRIG. TRAB./PROVISIONADAS	R\$ 159.670,50	R\$ 166.894,33
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 31.876,05	R\$ 36.177,96
PROVISÕES	R\$ 127.794,45	R\$ 130.716,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.103.233,17	R\$ 2.356.067,26
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 67.021,71	R\$ 109.839,72
CONTAS A PAGAR	R\$ 2.036.211,46	R\$ 2.246.227,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.449.082,07	R\$ 2.018.907,15
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 1.449.082,07	R\$ 2.018.907,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 905.561,76	R\$ 1.393.166,74
SÓCIOS E DIRETORES	R\$ 543.520,31	R\$ 625.740,41
PATROMÍNIO LÍQUIDO	R\$ 5.513.262,99	R\$ 6.959.253,73
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.664.676,39	R\$ 5.664.676,39
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.664.676,39	R\$ 5.664.676,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (152.228,54)	R\$ 1.294.577,34
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.879.439,59)	R\$ (151.413,40)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 2.727.211,05	R\$ 1.445.990,74
AJUSTES DE EXERCÍCIOS	R\$ 815,14	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS	R\$ 815,14	R\$ 0,00

**SEMEX BRASIL COM.,
IMP. E EXP. LTDA**

**Demonstrações dos fluxos de caixa -
Método indireto**

**Exercício findo em 31 de dezembro
de 2015**

(Em Reais)

	2.015	2.014
	Semex C.	Semex C.
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.445.990,74	2.727.211,05
(+) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	323.632,73	303.685,91
(+) BAIXA DO ATIVO PERMANENTE	110.004,76	101.422,10
(+/-) AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		815,14
(+) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	597.635,43	483.604,64
ACRESCIMOS/DECRESCIMOS DE ATIVOS	-2.054.644,25	-1.135.337,72
(AUMENTO) OU REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	-1.267.007,72	-453.281,34
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ESTOQUES	-727.759,43	-754.497,11
(AUMENTO) OU REDUÇÃO IMPOSTOS A RECUPERAR	-21.928,08	-838,01
(AUMENTO) OU REDUÇÃO DEMAIS CONTAS ATIVO CIRCULANTE	-37.949,02	73.278,74
ACRESCIMOS/DECRESCIMOS DE PASSIVOS	1.678.514,14	1.134.600,60
AUMENTO (OU REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	1.365.697,65	952.161,21
AUMENTO (OU REDUÇÃO) EM SALÁRIOS/ENCARGOS E PROVISÕES	7.223,83	18.053,60
AUMENTO (OU REDUÇÃO) NAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.758,57	8.316,23

B

e

u

(AUMENTO) OU REDUÇÃO DEMAIS CONTAS PASSIVO CIRCULANTE	252.834,09	156.069,56
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>2.101.133,55</u>	<u>3.616.001,72</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
COMPRAS DE IMOBILIZADOS (+) AUMENTO DE OUTROS CRÉDITOS DO REALIZAZEL A LONGO PRAZO	-462.976,18 -17.445,75	-279.414,73 -715.809,81
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>-480.421,93</u>	<u>-995.224,54</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
(+) CRÉDITOS CONCEDIDOS A PARTES RELACIONADAS (-) PAGAMENTO DE CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS (-) PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS (+) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR (-) DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	-915.287,65 82.220,10 937.285,62	-101.964,44 -2.506.409,93
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	<u>104.218,07</u>	<u>-2.608.374,37</u>
CAPITAL SOCIAL - CRÉDITOS DE ACIONISTAS		
(+) INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00	0,00
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u>1.724.929,69</u>	<u>12.402,81</u>
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
SALDO DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERIODO	739.447,61	727.044,80
SALDO DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERIODO	<u>2.464.377,30</u>	<u>739.447,61</u>

4

E

E

**Aumento do caixa e equivalentes de
caixa**

1.724.929,69

12.402,81

-0,00

0,00

As notas explicativas são parte
integrante das demonstrações
financeiras

P

4

E

**Exercício findo
em 31 de
dezembro de
2015**

(Em Reais)

	Capital subscrito	Capital a integralizar	Lucro acumulado	Total do patrimônio líquido
Subscrição de capital	5.649.909,00	-		5.649.909,00
Resultado do exercício		-	(151.413,40)	(151.413,40)
	<u>14.767,39</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>14.767,39</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2014	<u>5.649.909,00</u>	<u>-</u>	<u>(151.413,40)</u>	<u>5.513.262,99</u>
Integralização de capital	-	-		-
Ajuste Anos Anteriores			-	-
Distribuição de Lucros			-	-
Resultado do exercício			1.445.990,74	1.445.990,74
Saldos em 31 de dezembro de 2015	<u>5.649.909,00</u>	<u>-</u>	<u>1.294.577,34</u>	<u>6.959.253,73</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

E

4 E

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.727.211,05	R\$ 1.445.990,74
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 25.951.535,20	R\$ 28.481.209,85
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 26.232.309,14	R\$ 28.590.061,07
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 26.221.477,47	R\$ 28.576.753,22
VENDAS DE SERVIÇO MERCADO INTERNO	R\$ 10.831,67	R\$ 13.307,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	R\$ (1.007.585,93)	R\$ (1.648.876,87)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	R\$ (975.141,92)	R\$ (1.601.152,10)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (32.444,01)	R\$ (47.724,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 726.811,99	R\$ 1.540.025,65
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 656.306,15	R\$ 1.480.966,62
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 70.505,84	R\$ 59.059,03
(-) CUSTOS PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ (9.737.585,54)	R\$ (11.345.350,51)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (381.684,75)	R\$ (411.103,96)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (381.684,75)	R\$ (411.103,96)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (9.355.900,79)	R\$ (10.934.246,55)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (9.355.900,79)	R\$ (10.934.246,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.489.285,14)	R\$ (15.750.863,84)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (8.132.963,72)	R\$ (8.427.807,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (394.168,27)	R\$ (403.250,38)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS	R\$ (4.065.181,50)	R\$ (4.182.499,05)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (231.734,86)	R\$ (262.718,96)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (2.651,18)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (4.201,51)	R\$ (3.234,97)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.435.026,40)	R\$ (3.576.103,77)
(-) DESPESAS COM MARKETING	R\$ (716.699,54)	R\$ (798.320,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (156.580,17)	R\$ (185.331,52)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (560.119,37)	R\$ (612.988,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$ (3.719.595,30)	R\$ (5.531.578,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (539.322,46)	R\$ (574.308,18)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (345.553,09)	R\$ (323.632,73)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (7.107,03)	R\$ (6.044,83)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (335.089,16)	R\$ (358.431,20)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (942.631,34)	R\$ (972.631,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.545.170,59)	R\$ (3.285.267,30)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (4.721,63)	R\$ (11.263,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVO OPERACIONAIS	R\$ (920.026,58)	R\$ (993.157,46)

E

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (291.137,25)	R\$ (260.076,69)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (171.600,00)	R\$ (206.928,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (200.564,42)	R\$ (192.981,31)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (90.631,74)	R\$ (124.093,99)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (166.093,17)	R\$ (209.077,47)
OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.546,53	R\$ 60.995,24
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 2.546,53	R\$ 60.995,24
RECEITAS	R\$ 67.000,00	R\$ 191.000,00
(-) CUSTOS	R\$ (64.453,47)	R\$ (130.004,76)

E
4

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Semex do Brasil participa do mercado de distribuição, comercialização, importação e exportação de sêmen bovino, embriões e prestação de serviços de inseminação artificial, armazenagem de sêmen bovino e transferência de embriões.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Normas aplicáveis e data de autorização para conclusão e elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, com exceção do ajuste a valor presente de suas operações ativas e passivas (CPC 12 - Ajuste a valor Presente) e avaliação da vida útil dos ativos (CPC 27 - Imobilizado).

A data da autorização para conclusão e elaboração das demonstrações contábeis foi em 31/01/2016 e foi dada pela Diretoria Executiva da Companhia.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Escrituração



A Companhia adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para devedores duvidosos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

c) Contas a receber de cliente

São registrados pelo valor nominal dos títulos, em contrapartida à conta de receitas operacionais. A Entidade constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa para créditos que entende que há pouca possibilidade de realização.

d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

e) Investimentos

Os investimentos nas empresas controladas foram avaliados pelo custo de aquisição, não sendo aplicado o método de equivalência patrimonial.

f) Ativo Imobilizado

E

4

E

Registrado ao custo de aquisição, descontados os tributos recuperáveis quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando as taxas divulgadas em notas explicativas, sendo que os terrenos não sofrem depreciação.

g) Arrendamento mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo em empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas em Nota Explicativa.

h) Ativo Intangível

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem, pelas taxas descritas em Nota específica.

i) Empréstimos e financiamentos

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social estão apurados com base na sistemática do lucro presumido, do exercício corrente, os quais são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o regime de caixa excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o regime de caixa para contribuição social sobre o lucro.





k) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Companhia possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

l) Ativos e passivos contingentes

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

m) Apuração de resultado e reconhecimento de receita

As receitas de vendas está apresentada líquida, ou seja, não inclui os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas. A receita de venda de

4

E

E

produtos é reconhecida no resultado quando: a) seu valor pode ser mensurado de forma confiável; b) todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador; c) a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida; d) é provável que os benefícios econômicos sejam gerados a seu favor. O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes

4) DISPONÍVEL

a) Caixa e equivalentes de caixa

Quadro resumo:

	2015
	Semex Brasil
Caixa	373,35
Bancos	141.881,51
Banco Itau	150,00
Banco do Brasil	66.496,55
Banco HSBC	29.632,59
Banco Bradesco	19.941,85
Banco Caixa Economica	25.042,59
Banco Safra	617,93
Aplicações	2.322.122,44
Banco do Brasil	957.819,66
Banco Itau	130.988,94
Banco Bradesco	222.194,10
Banco Itau Empresas	1.011.119,74
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	2.464.377,30

A aplicação financeira refere-se à aplicação em Certificado de Depósito Bancário com rendimento baseado na variação da taxa do CDI, podendo ser resgatada a qualquer tempo, a qual foi qualificada como equivalente de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa.

4

E

E

5) BENS E TÍTULOS A RECEBER - CONSOLIDADO

a) Bens e Títulos a Receber:

Ano 2015	Semex Brasil
Contas a Receber	11.010.497,89
Provisão Perdas	0,00
Total Contas a Receber	11.010.497,89

b) Abertura das Contas a Receber:

Ano 2015	Semex Brasil
Títulos Vencidos	615.042,14
Títulos a Vencer Até 90 dias	5.908.606,52
Títulos a Vencer Até 180 dias	3.012.361,24
Títulos a Vencer Até 360 dias	1.443.609,85
Títulos a Vencer Acima 360 dias	30.878,14
Total Contas a Receber	11.010.497,89

6) ESTOQUE - CONSOLIDADO

Quadro resumo:

	SEMEX
ESTOQUES	4.595.883,09
Estoque Consignado a Cliente	95.416,10
Estoque Caprinos e Ovinos	6.156,61
Estoque de Embriões	15.326,51
Estoque de Mercadoria - Botijões	432.928,34
Estoque de Mercadoria - Material Agropecuário	98.783,20
Estoque de Mercadoria - Material de Inseminação	59.479,92
Estoque de Mercadorias - Nitrogênio	458,89
Estoque Semen - Corte Importado	814.119,13
Estoque Semen - Leite Importado	1.631.581,94
Estoque Semen - Leite Nacional	310.968,20
Estoque Semen - Sexado Importado	560.291,45
Estoque Semen - Sexado Nacional	156.297,79
Estoque Semen - Corte Nacional	358.934,38

E

Estoque Mercadoria para Revenda	0,00
Provisão de estoque	55.140,63
Total Estoques	

7) OUTROS CRÉDITOS - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro resumo:

	Ano 2015
Clientes	17445,75
Empréstimos Concedidos a representantes	11.011,31
Provisões para perdas com representantes	-11.011,31
Total Outros Créditos	17.445,75

8) INVESTIMENTOS

Quadro resumo:

	Ano 2015	Semex Brasil
Empréstimo Concedido - Nelson Eduardo Ziehlsdorff		70.659,95
Empréstimo Concedido - Tatiana Reis Ziehlsdorff		189.188,66
Empréstimo Concedido - Semex do Brasil Holding		1.678.185,18
		1.938.033,79

9) IMOBILIZADO

Quadro resumo:

Composição dos saldos	Edificações e Construções	Terrenos	Botijões	Computadores e Periféricos	Máquinas e Equipamentos	Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Tanques	Bens Semoventes	Total
Taxa média depreciação											

E

E

4

Saldos em 31/12/2013	285.881,62	0,00	46.126,95	35.524,11	29.377,73	13.654,84	102.010,32	429.119,93	178.904,02	25.244,46	1.145.843,98
Adições	1.721,33	0,00	30.540,36	7.809,60	5.212,70	0,00	6.983,00	225.158,90			277.425,89
Baixas	0,00	0,00	0,00	-105,00	0,00	0,00	0,00	101.317,10			101.422,10
Depreciações	36.700,22	0,00	9.373,74	13.280,76	7.788,54	1.538,25	15.377,94	141.096,92	23.380,32	3.308,88	251.845,57
Saldos em 31/12/2014	250.902,73	0,00	67.293,57	29.947,95	26.801,89	12.116,59	93.615,38	411.864,81	155.523,70	21.935,58	1.070.002,20
Adições				12.536,02	30.240,00		9.980,00	328.695,16	68.450,00		449.901,18
Baixas			-478,93	0,00			0,00	109.525,83			110.004,76
Depreciações	36.735,22		9.804,68	13.579,04	11.010,06	1.514,40	15.386,50	157.703,94	23.637,93	3.308,88	272.680,65
Saldos em 31/12/2015	214.167,51	0,00	57.009,96	28.904,93	46.031,83	10.602,19	88.208,88	473.330,20	200.335,77	18.626,70	1.137.217,97

As taxas aplicadas para fins de depreciação dos bens são as taxas fiscais.

10) INTANGÍVEL

Semex

Composição dos saldos	Linha Telefônica	Marcas e Patentes	Programas e Software	Total
Taxa média depreciação				
Custo Corrigido	0,00	10.680,89	325.021,23	335.702,12
Depreciações	0,00	0,00	-137.368,00	-137.368,00
Saldos em 31/12/2013	0,00	11.960,88	172.242,71	184.202,79
Adições	0,00	1.988,84	0,00	1.988,84
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações	0,00	0,00	-51.840,34	-51.840,34
Saldos em 31/12/2014	0,00	13.948,92	120.402,37	134.351,29
Adições	0,00	0,00	13.075,00	13.075,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações	0,00	0,00	-50.952,08	-50.952,08
Saldos em 31/12/2014	0,00	13.948,92	82.525,29	96.474,21

As taxas aplicadas para fins de amortização dos bens são as taxas fiscais.

11) FORNECEDORES

	SEMEX
Fornecedores Nacionais	431.250,80
Fornecedores Estrangeiros	5.843.442,71
	6.274.693,51

12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Quadro resumo:

			2.015
Banco	Data Término	Garantias	Saldo Devedor
HSBC Contrato 0128-14601-76	17/02/2015	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	0,00
Bradesco Contrato 8384669	25/08/2016	50% em duplicatas de cobrança	435.109,14
Banco Itaú Leasing 50719855	25/11/2016		16.855,16
Banco Itaú Leasing 50719269	25/11/2016		16.855,16
Banco Itaú 480311323	10/04/2015	50% em duplicatas de cobrança	0,00
Banco HSBC 2415704	01/04/2015	50% em duplicatas de cobrança	0,00
Leasing Bradesco 1346244	31/01/2015		0,00
Leasing HSBC 1281297895	11/05/2015	Sem Garantias	0,00
Banco Itaú 0242412260	18/10/2015	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	0,00
Banco do Brasil Internacional 15056382	29/02/2016	70% fiança pessoal dos sócios e 30% duplicatas em cobrança. (Valor do empréstimo moeda estrangeira: USD 500.000,00)	398.820,00
Caixa Economica Federal 7340411	01/04/2017	Sem Garantias	30.000,00
Leasing Banco Itaú 201201435	16/01/2017		19.326,36
Leasing Banco do Brasil 40/00863-0	15/01/2017		15.920,40
Cartão BNDES	16/12/2016	Sem Garantias	24.166,32
Mútuo Nelson E. Ziehlsdorff	28/02/2017	Sem Garantias	285.714,30
HSBC Contrato 0128-14702-44	01/04/2016	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	75.898,52
Banco Itau Leasing 5221826	25/12/2016		19.139,66
Nez Administradora	23/12/2017		142.857,16
Banco Bradesco 8941460	27/02/2017	50% em duplicatas de cobrança	940.019,96
Banco Itau 1077240834	26/12/2017	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	897.267,29
Total de Empréstimos a Curto Prazo			3.317.949,43
Banco	Data Término	Garantias	Saldo Devedor

Banco do Brasil Internacional 15056382	29/02/2016	70% fiança pessoal dos sócios e 30% duplicatas em cobrança. (Valor do empréstimo moeda estrangeira: USD 500.000,00)	0,00
Caixa Economica Federal 7340411	16/11/2014	Sem Garantias	10.000,00
Leasing Banco Itaú 201201435	16/01/2017		1.610,32
Leasing Banco do Brasil 40/00863-0	15/01/2017		1.326,70
Cartão BNDES	16/12/2016	Sem Garantias	3.954,93
Bradesco Contrato 8384669	25/08/2016	50% em duplicatas de cobrança	167.529,98
Banco Itaú Leasing 50719855	25/11/2016		0,00
Banco Itaú Leasing 50719269	25/11/2016		0,00
HSBC Contrato 0128-14702-44	01/04/2016	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	0,00
Nez Administradora	23/12/2017		23.809,52
Mútuo Nelson E. Ziehlsdorff	28/02/2017	Sem Garantias	47.619,05
Banco Itau 1077240834	26/12/2017	Cessão Fiduc. Dupli. Cliente	1.137.316,24
Total de Empréstimos a Longo Prazo			1.393.166,74

13) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Quadro resumo:

	Semex Brasil
COFINS a Recolher	786
Contribuição Social a Recolher	85.710
ICMS a Recolher	
IPI a Recolher	
IRRF a Recolher	12.460
IRPJ a Recolher	171.460
Pis a Recolher	170
PCC a Recolher	6.527
ISS a Recolher	127
IOF a Recolher	
	277.240

14) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Quadro resumo:

Ano 2015	Semex Brasil
Salários e Ordenados	0,00
INSS a Recolher	28.382,30
FGTS a Recolher	7.795,66

Contribuição Sindical a Recolher	0,00
Provisão de Férias e Encargos	110.716,37
Provisão Contigência Trabalhista	20.000,00
	166.894,33

15) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Quadro resumo:

Ano 2015	Semex Brasil
Adiantamento de Clientes	109.839,72
Devolução de Clientes	1.960,00
Depositos a Identificar	
Provisão de Comissões	2.244.267,54
Outras Contas a Pagar	
Total Outras Obrigações	2.356.067,26

As provisões para comissões referem-se a valores a pagar a representantes cujo o pagamento é realizado após o recebimento da venda realizada por este representante, portanto a realização dos pagamentos dos valores provisionados tem estreita relação com o recebimento de créditos de clientes.

16) PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS CÍVEIS E TRABALHISTAS

PROVISÕES 2015 2014

Provisões para contingências trabalhistas 20.000,00 20.000,00
 Total de provisões para Curto prazo 20.000,00 20.000,00

Esta contingência esta registrada na rubrica obrigações trabalhistas.

4 E

As ações cíveis e trabalhistas que envolvem a companhia, e que são consideradas pela assessoria jurídica de possível ou provável perda, estão resumidas no quadro abaixo:

Classificação	Probabilidade de perda	Valor
Cíveis	Possível	33.260,00
Cíveis	Provável	20.000,00
Tributárias	Possível	16.157,79
Tributárias	Provável	-
Trabalhistas	Possível	-
Trabalhistas	Provável	-

Para estas ações a entidade efetuou provisão para contingências trabalhistas e cíveis, a qual representa, em 31 de dezembro de 2015, o montante de R\$ 20.000,00 (20.000,00 - 2012).

17) CAPITAL SOCIAL, RESERVAS E AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Semex do Brasil Holding Ltda esta composto em 9.305.900 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas estão distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%
Nelson Eduardo Ziehlsdorff	1,00	0,01%
Semex do Brasil Holdings Ltda	5.649.908,00	99,99%
Total	5.649.909,00	100,00%

18) TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

4

E

E

A Companhia realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes àquelas usualmente praticadas no mercado.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia manteve transações com partes relacionadas conforme detalhado a seguir:

a) Operações não representadas no balanço e no demonstrativo de resultado da Controladora e no Consolidado

	Ano 2015		
	Ativo	Passivo	Receitas / (-) Custos
Semex Comércio – Operações Comerciais com Tairana	5.500,00	203.498,40	-1.132.653,40
Tairana – Operações Comerciais com Semex Comércio	203.498,40	5.500,00	1.132.653,40
Semex Comércio – Operações Comerciais com SRC			-19.915,98
SRC – Operações Comerciais com Semex Comércio			19.915,98

Estas operações foram eliminadas no processo de consolidação das demonstrações contábeis, pois se referem a operações ativas e passivas e de receitas e custos entre as empresas, portanto não estão demonstradas no balanço patrimonial e no demonstrativo de resultado consolidado.

b) Operações que compõe o Balanço da Controladora e do Consolidado

Ano 2015	Semex Brasil
Empréstimo Concedido - Nelson Eduardo Ziehlsdorff	70.659,95
Empréstimo Concedido - Tatiana Reis Ziehlsdorff	189.188,66
Empréstimo Concedido - Semex do Brasil Holding	1.678.185,18
	1.938.033,79

19) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA - CONSOLIDADO

Quadro Resumo:

u

e

18

08'7

E

	Semex Brasil
Receitas	28.590.061,07
Vendas de Mercadorias	28.576.753,22
Vendas de Serviços	13.307,85
Deduções da Receita	1.648.876,87
COFINS	8.301,34
PIS	1.797,96
ICMS	37.305,62
IPI	-36,44
ISS	356,29
Devolução de Vendas	1.601.152,10
Receita Operacional Líquida	26.941.184,20

20) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Quadro Resumo:

	Semex Brasil
13º Salário	40.421,56
Água e Esgoto	2.176,80
Alugueis	206.928,00
Benefícios a Funcionários	92.817,24
Combustível e Lubrificantes	5.980,68
Correios	17.243,59
Cursos e Treinamentos	10.426,77
Depreciação e Amortização	323.632,73
Despesas Nitrogenio	168.210,74
Encargos Sociais	192.459,72
Energia Elétrica	47.486,35
Férias	55.865,57
Fretes	
Impostos e Taxas	37.242,99
Lanches e Refeições	6.509,67
Manutenção, Consertos e Reparos	77.230,85
Material de Escritório/Expediente	16.684,92
Material de Limpeza/Consumo	3.858,78
Ordenados e Salários	442.394,01
Outras Despesas	162.795,31
Seguros	30.890,70
Serviços de Terceiros	222.133,42
Telefone/Internet	93.394,85
Viagens e Estádias	31.254,34

U

E

E

Totas Despesas Administrativas	2.288.039,59
---------------------------------------	---------------------

21) RESULTADO FINANCEIRO

Quadro Resumo:

Semex Brasil

	Semex Brasil
Receitas Financeiras	1.480.966,62
Descontos Obtidos	21.624,59
Juros Recebidos	139.352,05
Rendimentos Aplicação Financeira	115.953,51
Varição Cambial Ativa	1.204.036,47
Despesas Financeiras	3.285.267,30
Descontos Concedidos	24.839,21
Despesa de Cobrança	129.772,04
Despesas Bancárias	21.070,19
Juros Pagos ou Incorridos	6.334,33
Juros sobre Empréstimos	597.635,43
Multas	
Outras Despesas Financeiras	
Varição Cambial Passiva	2.505.616,10
Resultado Financeiro Líquido	-1.804.300,68

22) EVENTOS SUBSEQÜENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

23) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Avaliação de Instrumentos Financeiros

A administração procedeu a análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Clientes e os Passivos Circulantes e Não Circulantes, principalmente Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos aproximam-se

do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações contábeis, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima á do balanço.

Os empréstimos e financiamentos são atualizados monetariamente com base em índices de inflação e juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, também próximos do valor justo.

b) Fatores de risco

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

b1) Risco de crédito;

Advém da possibilidade de a Companhia não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro e valores de recebíveis de clientes.

Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a Cooperativa dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

Com relação aos seus clientes a companhia realiza uma análise de crédito antes da liberação da venda, acompanhando a inadimplência e tomando ações necessárias para diminuí-la.

Todos os pedidos acima de 5.000,00 são confirmados com os clientes. Consultadas de Serasa são obrigatórias para cliente novo e periodicamente atualizadas.

b2) Risco de liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Companhia honre seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando as diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática de acompanhamento permanente o fluxo de caixa avaliando a adequação de prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a suas operações.

b3) Risco de taxa de juros e taxas de câmbio;

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da Empresa estar sujeita a alterações nas taxas de juros e câmbio que possam trazer impactos os seus passivos financeiros captados no mercado que estão atrelados a indexadores.

Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a empresa procura trabalhar com taxas pré fixadas. Taxas de cambio são acompanhadas semanalmente para análise de trava para pagamento de importação.

24) COBERTURA DE SEGUROS - CONSOLIDADO

A empresa mantém cobertura de seguros, definidas por orientação de especialistas, em montantes considerados adequados para cobrir eventuais riscos ou perdas sobre os seus ativos e/ou responsabilidades.

Quadro Resumo:

Itens	Tipo de Cobertura	Ano 2015	Ano 2014
		Valor segurado	Valor segurado
Complexo administrativo	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos.	3.000.000,0 0	3.803.000,0 0
Veículos	100% Fipe	598.278,00	598.278,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204039651	CNPJ 00.593.476/0001-83	
NOME EMPRESARIAL Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.A7.8A.8A.E0.B7.C8.63.97.A0.2D.BA.CC.49.F3.B5.7F.EF.68.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	01984305905	NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF: 01984305905	80103209084327163	02/08/2013 a 01/08/2016
Contador	53869273968	GIOVANI MAINHARDT: 53869273968	2093836781544888436	04/02/2014 a 03/02/2017

NÚMERO DO RECIBO:

57.A7.8A.8A.E0.B7.C8.63.97.A0.2D.BA.
CC.49.F3.B5.7F.EF.68.E9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2016 às 16:57:24

76.F9.32.34.09.8D.1A.8B
74.8D.E1.FC.B9.F9.00.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 32

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

NIRE 42204039651

CNPJ 00.593.476/0001-83

Número de Ordem 33

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município BLUMENAU

Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/01/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/08/2013

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 134913

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 33

Quantidade total de linhas do arquivo digital 134913

Data de início 01/01/2015

Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

u e



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 064/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 08 de Agosto de 2016

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial

RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DECLARAÇÃO (*)

Semex do Brasil Comércio de Importação e Exportação LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.593.476/0001-83, sediada na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fidélis no Município de Blumenau – SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Blumenau, 08 de Agosto de 2016



Aline Meira Junges

Coordenadora Comercial

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDARUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 064/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

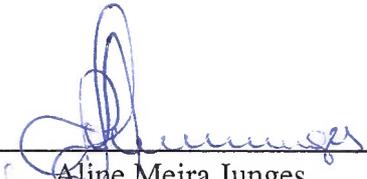
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 064/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 08 de Agosto de 2016

00 593 476/0001
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 89.060-000	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO michele@cpontual.com.br	UF SC	TELEFONE (47) 3323-2082
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/05/2016** às **11:33:37** (data e hora de Brasília).

097

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA DE ABERTURA: 24/08/2016, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO

CNPJ: 00.593.476/0001-83

ENDEREÇO: RUA GUILHERME SCHARF, 2520, FIDÉLIS – BLUMENAU – SC

FONE/FAX: (47) 3231-0411 OU (47) 3231-0400

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 24/08/16

Assinado: 08h

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 064/2016 de 04/08/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

Aos vinte e quatro dias de agosto de 2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L	00.593.476/0001-83	Aline Meira Junges	PROCURADORA	048.642.609-23	60	2 Dia(s)

Representante no dia: IVAIR LUIZ BENATTI - CREDENCIADO

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0.0%; PTA % gordura igual ou superior a 0.0%; Confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA tipo igual ou superior a +1.90; Composto de úbere igual ou superior a +1.20; Composto de pernas e pés igual ou superior a +1.75; Vida produtiva igual ou superior a +1.5; Facilidade de parto igual ou inferior a 6.8%.	SEMEX GLOBAL	DOSES	1.500,00	34,90	52.350,00
TOTAL							52.350,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo

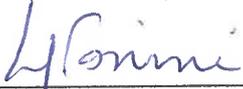


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio


Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
IVAIR LUIZ BENATTI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 64/2016

100

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA

Lote: 0001	Item: 0001	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova	Marca/Modelo: SEMEX GLOBAL	Quantidade: 1.500,00	Vencedor
Fornecedor: 550790	Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L				
Rodada	Valor				
Lance Inicial	35,45				
1	34,90				


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro


Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
Aline Meira Junges



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 64/2016

Página: 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Sênem da raça Holandês Preto e Bran	DOSES	1.500,00	34,90 *	SEMEX GLOBAL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			52.350,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Data abertura: 24/08/2016 Data julgamento: 24/08/2016 Data homologação: CNPJ: 00.593.476/0001-83



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 64/2016

102

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550790-1 Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L					CNPJ: 00.593.476/0001-83 Telefone: (47) 3231.0400	Status: Classificado	52.350,00	
Representante: 569015-3 Aline Meira Junges								
Lote 001 - Lote 001							52.350,00	
001	12675 Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importa	DO	1.500,00	Classificado	SEMEX GLOBAL	34,90	52.350,00 *	
VALOR TOTAL:							52.350,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

103

Relação de Participantes

Pregão 64/2016

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
550790-1	00.593.476/0001-83	Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 - Processo nº 373/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

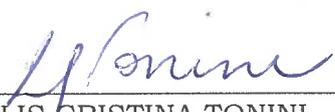
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2016
JORNAL: DiCBMS
EDIÇÃO: 11766
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/08/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 11846
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.352/2016

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.872/2007 de 19 de Dezembro de 2007 e em atenção a Ata nº06/2016 e Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 113/2016.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" de Santo Antonio do Sudoeste, para o biênio 2016/2018, conforme segue:

Representantes do Executivo Municipal

Titular	Suplente
Rosana da Conceição Maciel	Eliane Brum
Lucas Kevin Silva de Lima	Elisângela Dal Vesco
Eri Roque de Oliveira	Andreia Aline Bonan

Representantes dos Profissionais da Educação Docentes

Titular	Suplente
Alvaci Damiani Andrade	Silvio da Silva

Representante de Instituição Privada de Educação Infantil

Titular	Suplente
Rejane Cristina Hoppe Lanzoni	Giovana Aparecida de Siqueira

Representante das APMF'S das Escolas Municipais

Titular	Suplente
Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo	Guiomar Rensch Giaretta

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Titular	Suplente
Fabiola Regina Ortega	Eliara Graciela Valenza

Representante do Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Jorge Pereira da Silva	Sandra do Amaral

Representantes dos profissionais da Educação Não Docentes

Titular	Suplente
Jairton Pereira	Alessandra da Costa Hoff

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: ALVACI DAMINANI ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: FABIOLA REGINA ORTEGA
SECRETÁRIO: LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA

Artigo 2º-Com base no Art. 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.872 de 19 de dezembro de 2007, aprovo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste na sua íntegra, conforme disposição legal.

Artigo 3º-O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.196/2014, bem como este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016-Processo nº 373/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
 Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016-Processo nº 373/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
 Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016-Processo nº 375/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00
NILTON ANTONIO JOHANN-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016-Processo nº 375/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00
NILTON ANTONIO JOHANN-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/08/2016.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 - Processo nº 373/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/08/2016
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	1176 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/08/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1184 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

107 E

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1176

Página 40 / 091

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.352/2016

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.872/2007 de 19 de Dezembro de 2007 e em atenção a Ata nº06/2016 e Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 113/2016.

DECRETA:

Artigo 1º–Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" de Santo Antonio do Sudoeste, para o biênio 2016/2018, conforme segue:

Representantes do Executivo Municipal

Titular	Suplente
Rosana da Conceição Maciel	Eliane Brum
Lucas Kevin Silva de Lima	Eliângela Dal Vesco
Eri Roque de Oliveira	Andreia Aline Bonan

Representantes dos Profissionais da Educação Docentes

Titular	Suplente
Alvaci Damiani Andrade	Silvio da Silva

Representante de Instituição Privada de Educação Infantil

Titular	Suplente
Rejane Cristina Hoppe Lanzoni	Giovana Aparecida de Siqueira

Representante das APMF'S das Escolas Municipais

Titular	Suplente
Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo	Guiomar Rensch Giaretta

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Titular	Suplente
Fabiola Regina Ortega	Eliara Graciela Valenza

Representante do Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Jorge Pereira da Silva	Sandra do Amaral

Representantes dos profissionais da Educação Não Docentes

Titular	Suplente
Jairton Pereira	Alessandra da Costa Hoff

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: ALVACI DAMINANI ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: FABIOLA REGINA ORTEGA
SECRETÁRIO: LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA

Artigo 2º–Com base no Art. 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.872 de 19 de dezembro de 2007, aprovo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste na sua íntegra, conforme disposição legal.

Artigo 3º–O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.196/2014, bem como este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016–Processo nº 373/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016–Processo nº 373/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste–PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016–Processo nº 375/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00

NILTON ANTONIO JOHANN–ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016–Processo nº 375/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00

NILTON ANTONIO JOHANN–ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste–PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 145/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.593.476/0001-83, com sede na cidade de Blumenau/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12675	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0.0%; PTA % gordura igual ou superior a 0.0%; Confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA tipo igual ou superior a +1.90; Composto de úbere igual ou superior a +1.20; Composto de pernas e pés igual ou superior a +1.75; Vida produtiva igual ou superior a +1.5; Facilidade de parto igual ou inferior a 6.8%.	SEMEX GLOBAL	DOSES	1.500,00	34,90	52.350,00
TOTAL								52.350,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 52.350,00(Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3400	11.004.20.606.2001.2065	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GEOVANI PEDRO GUARESCHI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter



112

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de agosto de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
CNPJ N°: 00.593.476/0001-83
Aline Meira Junges
CPF N°: 048.642.609-23

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L

CNPJ Nº 00.593.476/0001-83

Representante: Aline Meira Junges

CPF nº 048.642.609-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER
O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

VALOR TOTAL: R\$ 52.350,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>25/08/2016</u>
JORNAL:	<u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO:	<u>1176</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>27/08/2016</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1184</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

114

Página 41 / 091

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1176

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015
Pregão Nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda;

VALOR: 2.230,95 (Dois mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: Herlon Henrique Kuhl-Representante Legal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L

CNPJ Nº 00.593.476/0001-83

Representante: Aline Meira Junges

CPF nº 048.642.609-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

VALOR TOTAL: R\$ 52.350,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

CNPJ Nº 04.908.418/0001-52

Representante: VILSON DE NANTES

CPF nº 425.814.789-34

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN-ME

CNPJ Nº 04.358.126/0001-93

Representante: NILTON ANONIO JOHANN

CPF nº 224.291.319-00

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.236, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 10.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.727, 23 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

14.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

14.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

18.243.0802.6014 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

1865 835 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.500,00

1875 835 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da conta abaixo:

72299990100 Programa Família Paranaense - Fonte 835 R\$ 10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 2.237, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 11.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.728, 23 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0802.6014 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

0861 835 3.3.90.30.00.00 Material Consumo R\$ 6.000,00

0871 835 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da conta abaixo:

172299990100 Programa Família Paranaense - Fonte 835 R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Município de São João, em 24 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.586, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor como Autoridade Sanitária do Município de São João-PR.

Com base no CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, NA LEI Nº 13331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, artigo 34 da seção III no Capítulo II, DA SAÚDE E TRABALHO §Parágrafo único. Os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica manterão fiscalização e controle das atividades desenvolvidas nos ambientes de trabalho, que, direta ou indiretamente ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida. No DECRETO Nº 5.711, DE 05 DE MAIO DE 2002 que regula a organização, e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo. Ainda com base na LEI ORGÂNICA FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 que dispõe sobre a organização do sistema único de saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 30, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, onde Compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local. Nas ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AO PREFEITO MUNICIPAL, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, INCISO II, DO ARTIGO 61, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Autoridade Sanitária do Município de São João-PR na função de Inspetor em Saúde do Trabalhador, o servidor;

I - Aldecir Barancelli, RG nº 4.920.163-0-SSP-PR, Auxiliar de Saneamento.

II - Geandra Meirice Aragão, RG nº 5.763.297-6-SSP-PR, Médico Veterinário, CRMV nº 5546/SC.

III-Leandro Richeski, RG nº 9.712.964-9-SSPPR, Técnico em Segurança do Trabalho, Registro MTE nº 0017887/PR.

IV-Simona Fabricia Scholz, RG nº 7.359.380-8-SSP-PR, Enfermeiro, COREN nº 12.9759/PR.

Art. 2º Fica Revogado as Portarias nº 4.423, de 24.02.2016 e nº 4.570, de 02.08.2016.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 24 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.587, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores aos Servidores Juliana Von Fruhauf Lamb, RG nº 7.734.484-5-PR, partir de 22/08/2016, em virtude do falecimento de seu Avô Olinda Herta Fruhauf.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO